



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

## LEI Nº. 3651 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Morada do Sol e dá outras providências.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

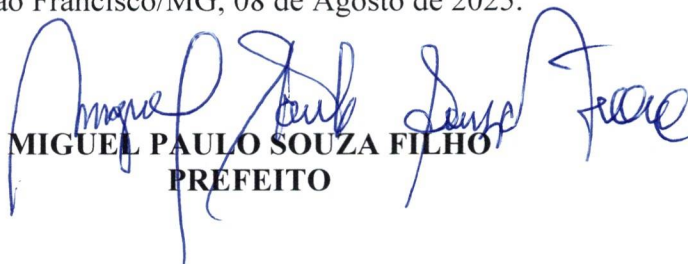
**Art. 1º-** É declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Morada do Sol, com sede na Fazenda Canabrava na zona rural deste município de São Francisco- MG.

**Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2025.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO**